



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

PARECER N° 391 / DE 30 DE MAIO DE 2023

"PARECER SOBRE O PLO N° 45 DE 2023 - QUE INSTITUI O USO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo de n° 140/2023

Autor(a): Dep. Delegado Leonam

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei n° 45/2023, de autoria do Dep. Delegado Leonam que **institui o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do estado de alagoas.**

Justifica, o ilustre Deputado, que a presente proposição, visa instituir, no âmbito do estado, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Utilizando, como argumentos, que pessoas com deficiências ocultas são indivíduos que não apresentam sintomas físicos óbvios, mas apresentam dificuldades de aprendizagem, problemas de saúde mental, problemas de



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

mobilidade, problemas de linguagem, deficiências sensoriais. E, qualquer dessas deficiências, doenças ou condições neurológicas podem acarretar dificuldades específicas para seus portadores nas atividades diárias, como ocorre nas filas, espera em espaços apertado, interação verbal com ou sem contato visual etc.

Assim, com a utilização do cordão de girassol, facilitará a identificação e comunicação, favorecendo uma abordagem mais eficiente, possibilitará definir uma zona de espera diferente ou evitar o contato físico, eliminando ou reduzindo o sofrimento destas pessoas.

Destaca que não se trata de definir preferências, cotas ou até mesmo privilégios, mas de reconhecer a necessidade de medidas simples que podem resolver as dificuldades na vida dessas pessoas, a ideia é conscientizar o conhecimento para que as pessoas possam adotar comportamentos mais gentis e empáticos.

Dessa forma, a Comissão de Saúde e Seguridade Social, entende que, a instituição do uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar facilitará a identificação dessas pessoas com deficiência oculta.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso **parecer é favorável** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, 22 de Junho de 2023.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia



PRESIDENTE



RELATOR – Dep. Lelo Maia